RELAÇÃO DE CREDORES - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL										
NOME INDICADO PELA RECUPERANDA	**CNPJ / CPF**	**VALOR INDICADO PELA RECUPERANDA**	**CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA RECUPERANDA**	**NOME RELACIONADO PELA AJ**	**ANÁLISE DOCUMENTAL / CONTÁBIL**	**CONSIDERAÇÕES DA AJ**	**VALOR RELACIONADO PELA AJ**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CLASSE**	**OK FINAL**
DANGELO MACHADO GOMES	808.968.470-04	R$ 135.694,25	TRABALHISTA	-	OK	NOS DETALHAMENTOS DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL FORNECIDOS, O GRUPO DEVEDOR INDICOU QUE O CRÉDITO POSSUI ORIGEM NAS RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. 0019999-85.2014.5.04.0009. DA ANÁLISE DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUESTÃO, OBSERVA-SE TER SIDO EXPEDIDA CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, ATESTANDO O VALOR DE 68.056,36, ATUALIZADO ATÉ A DATA DE 29/01/2016. OCORRE QUE O VALOR JÁ ESTÁ RELACIONADO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSIDERANDO O LITISCONSÓRCIO ORIGINAL. ASSIM, EXCLUI-SE O CRÉDITO EM QUESTÃO.	R$ 0,00	-	-	OK
DIAMANTINO DAMIANI	190.974.760-20	R$ 43.611,00	QUIROGRAFÁRIO	DIAMANTINO DAMIANI	OK	CRÉDITO RELACIONADO DE ACORDO COM OS DADOS CONTÁBEIS FORNECIDOS. SALDO REMANESCENTE DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.	R$ 43.611,00	QUIROGRAFÁRIO	III	OK
DIEGO AUGUSTO TIRLONI	015.273.190-32	R$ 43.822,13	TRABALHISTA	DIEGO AUGUSTO TIRLONI	OK	NOS DETALHAMENTOS DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL FORNECIDOS, O GRUPO DEVEDOR INDICOU QUE O CRÉDITO POSSUI ORIGEM NAS RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. 0021512-24.2020.5.04.0512. DA ANÁLISE DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUESTÃO, OBSERVA-SE A AUSÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO. ASSIM, FICA MANTIDO O CRÉDITO PROVISIONADO.	R$ 43.822,13	TRABALHISTA	I	OK
GILMAR LEMES LAGUNA	-	R$ 34.860,00	TRABALHISTA	GILMAR LEMES LAGUNA		CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E QUE SEGUEM ANEXAS, FICA MANTIDO O CRÉDITO RELACIONADO.	R$ 34.860,00	TRABALHISTA	I	OK
GUSTAVO SENGER	-	R$ 28.872,00	TRABALHISTA	GUSTAVO SENGER	OK	CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E QUE SEGUEM ANEXAS, FICA MANTIDO O CRÉDITO RELACIONADO.	R$ 28.872,00	TRABALHISTA	I	OK
JEFERSON VALERIANO QUADRI	-	R$ 235.000,00	TRABALHISTA	-	OK	DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS, O CRÉDITO TEM ORIGEM NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. 0021675-50.2014.5.04.0015. O CRÉDITO REFERENTE A TAL RECLAMATÓRIA TRABALHISTA JÁ RESTOU QUITADO, CONFORME INFORMAÇÕES COLHIDAS JUNTO À RECLAMATÓRIA TRABALHISTA.	-	-	-	OK
JONATHAN ADÃO DEPAOLI DOS SANTOS	020.935.070-99	R$ 35.000,00	TRABALHISTA	-	OK	NOS DETALHAMENTOS DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL FORNECIDOS, O GRUPO DEVEDOR INDICOU QUE O CRÉDITO POSSUI ORIGEM NAS RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. 0020550-26.2014.5.04.0022. DA ANÁLISE DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUESTÃO, EXTRAI-SE O SEGUUINTE: "REVOGO A DECISÃO DE ID E21A2DF EM RELAÇÃO À EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS, VISTO QUE A RECLAMADA BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM LTDA. PASSOU A INTEGRAR O MESMO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RECLAMADA SUPERTEX CONCRETO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), PARA O QUAL JÁ FORAM EXPEDIDAS AS RESPECTIVAS CERTIDÕES". ALÉM DISSO, E CONSIDERANDO-SE OS CONTROLES DE REGISTRO DESTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, OBSERVOU-SE O JULGAMENTO DO INCIDENTE DE N. 027/1.17.0009821-7, DO QUE SE EXTRAI QUE O VALOR TOTAL DEVIDO AO CREDOR É DE R$ 84.753,03 E JÁ ESTÁ RELACIONADO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ASSIM, EXCLUI-SE O CRÉDITO EM QUESTÃO.	R$ 0,00	-	-	OK
MARCOS MEDEIROS BONOTO	613.704.950-72	R$ 250.000,00	TRABALHISTA	MARCOS MEDEIROS BONOTO	OK	NOS DETALHAMENTOS DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL FORNECIDOS, O GRUPO DEVEDOR INDICOU QUE O CRÉDITO POSSUI ORIGEM NAS RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. 0020583-29.2020.5.04.0661. DA ANÁLISE DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUESTÃO, OBSERVA-SE A OBSERVA-SE A AUSÊNCIA DEDE DECISÃO DE MÉRITO. ASSIM, FICA MANTIDO O CRÉDITO PROVISIONADO.	R$ 250.000,00	TRABALHISTA	I	OK
MARCOS VINICIUS BRITES ANTUNES	815.151.540-68	R$ 40.000,00	TRABALHISTA	-	OK	NOS DETALHAMENTOS DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL FORNECIDOS, O GRUPO DEVEDOR INDICOU QUE O CRÉDITO POSSUI ORIGEM NAS RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS N. 0020040-03.2015.5.04.0014 E 0021061-48.2014.5.04.0014. NO ENTANTO, E CONSIDERANDO-SE OS CONTROLES DE REGISTRO DESTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, OBSERVOU-SE O JULGAMENTO DO INCIDENTE DE N. 027/1.17.0010613-9, DO QUE SE EXTRAI QUE O VALOR TOTAL DEVIDO AO CREDOR É DE R$ 177.720,67 E JÁ ESTÁ RELACIONADO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ASSIM, EXCLUI-SE O CRÉDITO EM QUESTÃO.	R$ 0,00	-	-	OK